



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para Formação de professores na área de xadrez com ministração de cursos e fornecimento de materiais didáticos disponibilizando de suporte pedagógico ao projeto e acompanhamento aos professores participantes por meio de acesso à plataforma EAD para os professores com atendimento contínuo durante 12 meses.

Olímpio Noronha, 18 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Contratação de empresa para Formação de professores na área de xadrez com ministração de cursos e fornecimento de materiais didáticos disponibilizando de suporte pedagógico ao projeto e acompanhamento aos professores participantes por meio de acesso à plataforma EAD para os professores com atendimento contínuo durante 12 meses.**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Justifica a Formação de professores na área de xadrez com ministração de cursos e fornecimento de materiais didáticos disponibilizando de suporte pedagógico ao projeto e acompanhamento aos professores participantes por meio de acesso à plataforma EAD para os professores com atendimento contínuo durante 12 meses. A contratação a ser realizada nesse processo possui caráter indispensável ao atendimento ao projeto **De Educação em Tempo Integral** que busca promover uma educação mais completa e de qualidade, oferecendo aos estudantes atividades diversificadas, como aulas de reforço, esportes, artes, projetos culturais, acompanhamento psicossocial, entre outras.

O jogo de xadrez nas escolas é uma forma de entretenimento lúdico-educacional capaz de desenvolver nas crianças e jovens a capacidade de concentração, planejamento de ação, memória, julgamento, imaginação, antecipação, vontade de vencer, paciência, autocontrole, espírito de decisão, lógica matemática, criatividade, inteligência, organização metódica do estudo e interesse por línguas estrangeiras, devendo utilizar métodos que desenvolvam características positivas da personalidade humana, visando a integrar o jovem à sociedade e aos grupos que o cercam. Simultaneamente, a observação das reações individuais dos alunos servirá de base para relatórios úteis aos professores e escolas envolvidas.

O xadrez leva seu praticante a aumentar a consciência de suas potencialidades e limitações, assim como a dos outros, aprendendo a ganhar e perder com dignidade, desenvolvendo a objetividade, capacidade de concentração e pensamento lógico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Experiências realizadas em diversos países demonstram que o jogo de xadrez, quando utilizado como terapia ocupacional, contribui para a reinserção familiar e social de crianças, adolescentes e mesmo adultos infratores ou em liberdade assistida. Além disso, ao ser introduzido nas classes de baixo rendimento escolar, auxilia no desenvolvimento do sentimento de autoconfiança, visto que apresenta uma situação na qual os alunos têm a oportunidade de descobrir uma atividade em que podem se destacar e paralelamente progredir em outras disciplinas acadêmicas.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais aplicáveis, quando aplicáveis.
- c) Deverá ser usado como critério de julgamento **menor preço global - lote**;
- d) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- e) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- f) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Item	Descritivo	Unid.	Quant.
1	Formação de professores na área de xadrez com ministração de cursos e fornecimento de materiais didáticos disponibilizando de suporte pedagógico ao projeto e acompanhamento aos professores participantes por meio de acesso à plataforma EAD para os professores com atendimento contínuo durante todo o ano letivo.	SERV	12

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, em anexo segue documentos que corroboram para a formação do preço.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Formação de professores na área de xadrez com ministração de cursos e fornecimento de materiais didáticos disponibilizando de suporte pedagógico ao projeto e acompanhamento aos professores participantes por meio de acesso à plataforma EAD para os professores com atendimento contínuo durante 12 meses.	SERV	12	R\$ 2.811,09	R\$ 33.733,10
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 33.733,10

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Conforme acostados aos autos, obteve-se o seguinte **valor R\$ 33.733,10 (Trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos)**, anexo encontra-se os documentos que lhe dão suporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Para estimar-se o preço, utilizou-se a média dos preços obtidos durante a pesquisa de preços.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Do material:

Item 1: kit de implantação do Xadrez Escolar para escola

-Descrição:

- 1 caixa organizadora para armazenagem dos materiais;
- 15 jogos de peças de xadrez (escolar - Rei com 8,6cm);
- 15 tabuleiros de xadrez com casas de 4,5cm;
- 15 conjuntos de chess-cards (material de apoio ao professor);
- 1 tabuleiro mural com jogo de peças para o professor;
- 1 livro "61 Jogos adaptados de xadrez" para uso do professor.

Item 2: Formação dos professores e suporte pedagógico

Descrição: • Curso de formação de professores de xadrez para até 50 professores; • Suporte pedagógico ao projeto - 1 encontro presencial por bimestre; • Acesso à plataforma EAD para os professores com atendimento contínuo durante todo o ano letivo;

Item 3: Livros didáticos para os alunos (164 kits)

- Descrição: • 2 livros didáticos (1 por semestre) para cada aluno de acordo com a idade escolar; • Conteúdo em conformidade com a BNCC utilizando a metodologia baseada nos Jogos Adaptados de Xadrez.

Da formação e acompanhamento:

a) Formação dos professores:

- A formação dos professores, etapa inicial de atendimento, deverá ser realizada através da plataforma digital de aprendizagem, no formato remoto, com momentos síncronos e assíncronos, seguindo o programa mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- I. capacitação para uso da plataforma digital de aprendizagem e recursos disponíveis;
 - II. apresentação dos conteúdos;
 - III. instruções específicas de xadrez pedagógico;
 - IV. apresentação da metodologia de ensino.
- A assessoria deverá ser fornecida em módulos divididos em momentos assíncronos por meio de vídeos pré-produzidos e disponibilizados a cada tema, a fim de possibilitar uma autonomia do professor na gestão do tempo de estudo;
 - Os vídeos devem ensinar o professor de forma contextualizada, demonstrando e chamando a atenção para situações corriqueiras de sala de aula no tocante ao ensino de xadrez pedagógico;
 - Ao final de cada módulo deverá ser promovido um momento com aula ao vivo, via reunião remota, em dia e horário a ser ajustado de acordo com a escolha da gestão municipal da educação. Esses encontros ao vivo deverão promover a troca de experiências entre os professores em formação e o esclarecimento de dúvidas a respeito dos assuntos abordados junto a equipe de atendimento da empresa;
 - A empresa licitante deverá oferecer capacitação para apresentação e implantação da metodologia, além de realizar o acompanhamento do processo com fornecimento de suporte via e-mail ou telefone para esclarecer dúvidas e realinhamentos necessários.
- b) Acompanhamento técnico:
- A empresa licitante deverá disponibilizar um profissional técnico, comprovadamente capacitado, para realizar a visitação de acompanhamento técnico junto às escolas atendidas pelo projeto, essa ação deverá ser realizada em quatro momentos distintos durante o ano letivo:
 - os três primeiros encontros deverão ser para atendimento aos professores, podendo ser realizadas palestras técnica-motivacional, reuniões, dinâmicas ou alguma demanda específica;
 - o quarto momento deverá ser com os alunos, com foco na realização de uma competição interna para que se familiarizem com o ambiente e rotina de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

campeonato de Xadrez, visando a realização de em um campeonato municipal de xadrez.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e o serviço prestado por profissional especializado, espera-se atender com eficiência a demanda do Departamento de Educação no que tange:

Eficácia: atendimento a todas as demandas referentes a prestação do serviço;

Eficiência: execução dos serviços com competência, qualidade, nenhum ou com mínimo de erros.

9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra medidas a serem adotadas, decorrentes as soluções encontradas.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.39.00.1.05.01.12.361.9005.2.0023 **Ficha: 235** **Fonte: 1500/1001**

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 18 de março de 2024.

Renata Nicácio de Oliveira
DIRETOR DE DEP. EDUCAÇÃO